

**LEI N. ° 1.000/2003**

**Acrescenta Programa na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.**

**ALVINO DIAS**, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1. °** - Fica acrescentado no Anexo II o Programa 11.09 – Controle de Erosão em Estrada Municipal, do Plano Plurianual do Município, para os exercícios de 2002 / 2005, aprovado pela Lei Municipal n. ° 956/01, o seguinte objetivo:-

**ANEXO II**

**PLANO PLURIANUAL – 2002 / 2005**

<b>ÓRGÃO / PROGRAMA</b>	<b>OBJETIVOS</b>
20 - AGRICULTURA 20.782 – Transporte Rodoviário	Executar controle de erosão em Estrada Municipal AVL 453

**Artigo 2. °** - Fica acrescentado no Anexo I, da Lei Municipal n. ° 967/02 – Lei de Diretrizes Orçamentárias/2003 – o seguinte programa:

**ANEXO I**

**LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

<b>N. ° DO PROGRAMA</b>	<b>ORDEM DO PROGRAMA</b>
11.09	Controle de erosão em Estrada Municipal AVL 453

**Artigo 3. °** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), destinados a obra acima prevista, com a seguinte classificação orçamentária:-

02.00 - PODER EXECUTIVO  
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
20.782.0260.1025.0000 - Controle de Erosão Estrada Municipal AVL 453  
FEHIDRO  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 39.000,00

*Alvinlândia - SP*

**Artigo 4.º** - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com

recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

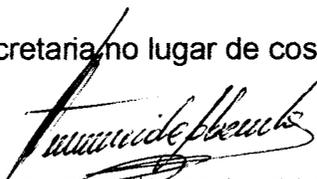
02.00 - PODER EXECUTIVO  
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
15.451.0180.1014.0000 Construção de Galerias, Guias, Sarjetas e Calçadas  
Ficha 151-4.4.90.51.00.-Obras e Instalações R\$  
39.000,00

**Artigo 5.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvinlândia, 20 de Agosto de 2003

  
**ALVINO DIAS**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume, nesta data.

  
**EDWALDE PIRES DE ALMEIDA SOBRINHO**  
Diretor da Administração